

CPP:

"Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória: (Vide Lei nº 11.719, de 2008): (...) IV - fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido; (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008)."

Note-se ainda que a responsabilidade pelos denunciados é solidária:

CCB/2002:

"Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

(...) III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;

(...) V - os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia.

Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos.

(...)

Art. 942. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores os coautores e as pessoas designadas no art. 932."

Portanto, é importante lembrar da juridicidade da denúncia, bem como interesse e necessidade do pedido de indenização, uma vez que o dever de indenizar exsurge porque os sindicalistas causaram prejuízos vultosos para as empresas de transporte urbano, associadas ao SINETRAM, incontestavelmente, além de vários transtornos para população de Manaus usuária de transporte público.

Como pode se depreender dos depoimentos de MARCO AURELIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA BABADOPULOS, Diretor Técnico do SINETRAM, às fls. 395-v, sobre os prejuízos causados ao sistema de transporte coletivo por dia de paralisação:

"...QUE em relação aos impactos financeiros para o sistema, esse tipo de paralisação total, cerca de 1.000.000,00 (um milhão de reais) deixam de ser arrecadados numa manhã de paralisação; QUE também há o impacto financeiro no período da tarde, por exemplo, quando as pessoas deixam de sair de casa, ao final do dia o sistema não possui mais esse passageiro..."